



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

**EMENDA ADITIVA Nº 0012/2020
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020**

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido artigo ao Projeto de Lei Complementar nº25/2020, com a seguinte redação:

Art. ... Fica o Poder Executivo autorizado a instalar barreiras sanitárias e de acesso ao Município de Fortaleza durante a vigência do estado de calamidade no Município de Fortaleza decorrente da pandemia por COVID-19.

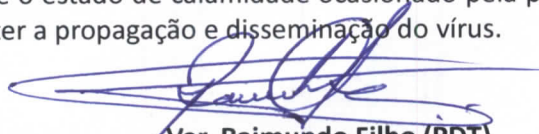
Parágrafo único. As barreiras que dispõe este artigo deverão ser montadas nas principais vias e rodovias de acesso ao Município de Fortaleza, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06
DE maio DE 2020.

Ver. Raimundo Filho (PDT)
2º Vice-Presidente da CMFOR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de conter o acesso de pessoas ao Município de Fortaleza durante o estado de calamidade ocasionado pela pandemia de COVID-19. Tal medida visa conter a propagação e disseminação do vírus.


Ver. Raimundo Filho (PDT)
2º Vice-Presidente da CMFOR

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortaleza – Ceará
www.cmfor.gov.br

